

## LEI N.º 935/04, de 22 de junho de 2004

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo a reajustar a remuneração dos servidores, empregados, aposentados e pensionistas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os salários dos servidores e empregados municipais ativos e os proventos dos inativos e pensionistas em até 5,0%.

§ 1º - O reajuste autorizado no caput deste artigo não se aplica aos servidores, empregados, aposentados e pensionistas que tiverem seus vencimentos reajustados para alcançar o valor do salário mínimo nacional vigente a partir de 1º de maio de 2004.

**Artigo 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar a tabela salarial de que trata o art. 28 da Lei 691/97, a qual passa a vigorar com os seguintes valores:

PROFESSOR LEIGO	SALÁRIO MÍNIMO
MAGISTÉRIO	R\$ 2,04 – hora aula
LICENCIATURA CURTA	R\$ 2,26 – hora aula
LICENCIATURA PLENA	R\$ 2,64 – hora aula
ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 2,98 – hora aula
MESTRADO	R\$ 3,54 – hora aula

**Artigo 3º**- O Decreto de concessão da revisão autorizada por esta Lei será instruído com o demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro determinado pela Lei Complementar nº 101/2000, para o exercício de 2004 e para os dois seguintes.

**Artigo 4º**- As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias destinadas às despesas com pessoal, consignadas no orçamento do Município de 2004, aprovado pela Lei 907, de 01 de dezembro de 2003, consoante disposições do art. 15 da Lei n.º 895 de 30 de junho de 2003 e com os recursos financeiros originados de receitas do Tesouro Municipal previstas nos artigos 156, 158 e 159 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 9.424/96.

**Artigo 5º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de junho de 2004.

**Artigo 6º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2004



**João Eudes Machado Tenório**  
Prefeito